



MUNICÍPIO DE  
**ANTÔNIO  
CARLOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: [licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 85/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2022**

**MIRLENE MANES**, presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Inexigibilidade de Licitação pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

**CONSIDERANDO** que a Secretária Municipal de Educação e Cultura solicitou a abertura de processo legal para aquisição de doze exemplares de livros para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** que, a Secretaria solicitante esclareceu que “todos os títulos acima são exclusivamente comercializados pela editora Cruz e Souza, impossibilitando, portanto, apresentação de outros orçamentos”.

**CONSIDERANDO** que a necessidade da aquisição dos títulos é de grande valia no cenário literário catarinense, tornando-se leitura indispensável nas escolas.

**RESOLVE:** Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.

**OBJETO:** Aquisição de doze exemplares de livros para as escolas da rede municipal de ensino da secretária de Educação e Cultura.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8666/1993, Artigo 25, Inciso II.

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Em consonância ao todo mencionada Hely Lopes Meirelles é bastante preciso, vejamos:

[...] a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou



MUNICÍPIO DE  
**ANTÔNIO  
CARLOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: [licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br)

reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato.

**Contratado:** Fabio Garcia

**CNPJ nº** 31.806.126/0001-81

**Endereço:** Rua Leandro Manoel de Aguiar, 186, São João do Rio Ver, Florianópolis/SC  
CEP.88060-218.

| Item | Unidade | Quant. | Descrição   | Valor unitário | Valor total |
|------|---------|--------|---|----------------|-------------|
| 01   | Unidade | 04     | álbum de figurinhas dos bens culturais tombados de Santa Catarina, 2021.  | R\$ 65,00      | R\$ 260,00  |
| 02   | Unidade | 04     | Ildefonso Juvenal da Silva: um memorialista negro no Sul do Brasil, 2019. | R\$ 85,00      | R\$ 340,00  |
| 03   | Unidade | 04     | Triolé, triolé poemas de Cruz e Souza vamos ler Florianopolis, 2021.      | R\$ 44,00      | R\$ 179,90. |

**VALOR:** R\$ 779,90 (setecentos e setenta e nove reais com noventa centavos).

**FUNDAMENTO DA DESPESA:** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

**Dotação orçamentária:**

**FUNDAMENTO DA DESPESA:**

Órgão: 04 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Ensino Fundamental

Dotação: (47) 3.3.90.00.00.00.01.01

Antônio Carlos, 28 de março de 2022.

---

**MIRLENE MANES**

**Presidente da Comissão de Licitações**